



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

LEI Nº 2.497 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Regulamenta o CURSO DE AGENTE DE TRÂNSITO para profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e a Portaria Nº 94 de maio de 2017- DENATRAN e a Portaria 150 de 29 de Janeiro de 2021 - DENATRAN:

Art.1º- Fica instituído o CURSO DE AGENTE DE TRÂNSITO para profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento no Município de Cachoeiras de Macacu RJ, na forma do que estabelece a Portaria Nº 94, de 31 de maio de 2017 DENATRAN e a Portaria nº 150 de 29 de Janeiro de 2021 DENATRAN.

Art.2º- A estrutura curricular mínima, requisitos para matrícula, carga horária mínima, abordagem didático-pedagógica, frequência, avaliação e disposições finais estão estabelecidas nos Anexos I e II desta Lei de acordo com a Portaria DENATRAN nº 94/2017 e a Portaria 150/2021 DENATRAN.

Art.3º- O curso será na forma desta Lei; o DENATRAN normatizou que os Cursos de Agentes de Trânsito será ministrado por órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito ou por entidades e instituições por eles autorizadas e credenciadas. E no Município de Cachoeiras de Macacu RJ a SMOPT- Secretaria Municipal de Ordem Pública e Trânsito através do Departamento de Trânsito e Transporte é o órgão capacitado para Ministar o curso de AGENTE DE TRÂNSITO, (mesmo que porventura venha a ser substituída ou alterada sua nomenclatura) por fazer parte do SNT- Sistema Nacional de Trânsito.

Art.4º- Outras normatizações serão deliberadas através de Portarias que serão publicadas no Diário Oficial do Município pela SMOPT- Secretaria Municipal de Ordem Pública e Trânsito

A



MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO

Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

Como: quantidade de vagas, Corpo Docente que será composto por instrutores com no mínimo de 50% com nível superior em área afim, formatos das aulas **ensino a distância** (utiliza as plataformas digitais) e **ensino remoto** (todo conteúdo é produzido e disponibilizado online, que é acompanhado pelo professor que leciona aquela disciplina), início e término do curso, relação dos inscritos, relação dos aprovados no curso entre outros.

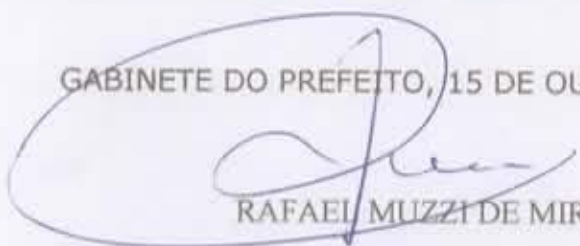
Art.5º- O profissional que exerce a atividade de agente da autoridade de trânsito deverá realizar curso de atualização a cada 03 (três) anos, de acordo com a Portaria nº 94//2017 DENATRAN e a Portaria nº 150 de Janeiro de 2021 DENATRAN.

Art.6º- Ao final do **Curso de Agente de Trânsito** será emitido Certificado de Conclusão contendo assinaturas do Prefeito Municipal de Cachoeiras de Macacu RJ, Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito, Responsável ou Técnico do Departamento de Trânsito do Município.

Art.7º- Ao final do **Curso de Atualização** de Agente de Trânsito será emitido Declaração de Conclusão, contendo assinaturas do Prefeito Municipal de Cachoeiras de Macacu RJ, Sec. Municipal de Ordem Pública e Trânsito, Responsável ou Técnico do Departamento de Trânsito do Município.

Art.8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE OUTUBRO DE 2021



RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

ANEXO I

Carga horária mínima, requisitos para matrícula, estrutura curricular mínima, abordagem didático pedagógica, frequência, avaliação e disposições finais do curso.

1. Carga horária mínima

1.1. A carga horária mínima do curso é de 200 (duzentas) horas-aula, divididas em:

- a) 40 (quarenta) horas/aula destinadas ao Módulo I (Legislação de Trânsito);
- b) 20 (vinte) horas/aula ao Módulo II (Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito);
- c) 48 (quarenta e oito) horas/aula ao Módulo III (Legislação de Trânsito Aplicada);
- d) 08 (oito) horas/aula ao Modulo IV (Ética e Cidadania);
- e) 12 (doze) horas/aula ao Modulo V (Psicologia Aplicada);
- f) 08 (oito) horas/aula ao Modulo VI (O Papel Educador do Agente);
- g) 08 (oito) horas/aula ao Modulo VII (Língua Portuguesa);
- h) 16 (dezesesseis) horas/aula ao Modulo VIII (Operação e Fiscalização de Trânsito);
- i) 40 (quarenta) horas/aula ao Modulo IX (Prática Operacional).

1.2. Considera-se hora-aula o período de 50 (cinquenta) minutos.

1.3. A carga horária diária não poderá exceder, em regime intensivo, 08 (oito) horas/aula por dia.

2. Requisitos para matrícula no curso de formação

2.1. Ser servidor público estatutário indicado pelo órgão com circunscrição sobre a via, no âmbito de sua competência.

X



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO

Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

3-Estrutura curricular e carga horária mínima

Módulo	Conteúdo	Carga Horária
MÓDULO I Legislação de Trânsito	<ul style="list-style-type: none">• Conceitos e Definições;• Normas de Circulação e Conduta• Sistema Nacional de Trânsito;• Medidas Administrativas e Penalidades;• Dados a serem observados na CNH e CLA;• Veículos;• Normas do CONTRAN e do DENATRAN aplicadas à Fiscalização e Operação de Trânsito.	40 h/a
MÓDULO II Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito	<ul style="list-style-type: none">• Conceito de Mobilidade e Circulação;• Elementos da Engenharia de Tráfego;• Sinalização Viária (vertical, horizontal e semaforica, etc.);• Fiscalização Eletrônica	20 h/a
MÓDULO III Legislação de Trânsito Aplicada	<ul style="list-style-type: none">• Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito	48 h/a
MÓDULO IV Ética e Cidadania	<ul style="list-style-type: none">• Conceitos e Definições• Ética geral• Ética profissional• Cidadania e trânsito	08 h/a
MÓDULO V Psicologia Aplicada	<ul style="list-style-type: none">• Conceitos e Definições;• Comunicação interpessoal;• Administração de conflitos;• Diferenças individuais;• Assertividade	12 h/a
MÓDULO VI O Papel Educador do Agente	<ul style="list-style-type: none">• Conceitos e Definições• O agente enquanto educador de trânsito (observar Art. 280 do CTB)• O auto de infração como ato vinculado	08 h/a

A



**MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

MÓDULO VII Língua Portuguesa	<ul style="list-style-type: none">• Noções Básicas de Comunicação;• Oral• Escrita	08 h/a
MÓDULO VIII Operação e Fiscalização de Trânsito	<ul style="list-style-type: none">• Conceitos e Definições• Técnicas de Abordagem;• Operação;• Fiscalização;• Integração com a engenharia de trafego	16 h/a
MÓDULO IX	<ul style="list-style-type: none">• Técnicas de Abordagem;• Prática de Fiscalização;• Prática de Operação• Prática Operacional	40 h/a
Total		200 h/a

4. Abordagem Didático-pedagógica.

4.1. A abordagem didático-pedagógica do curso de agente da autoridade de trânsito consiste na apresentação de aulas teóricas e práticas ministradas de forma dinâmica, expositiva e dialógica. Para as atividades práticas podem ser utilizadas imagens, vídeos, estudos de caso e visitas técnicas, atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento.

5. Avaliação da Aprendizagem.

5.1. Ao final de cada módulo será realizada prova sobre os conteúdos trabalhados pelas instituições que ministram os cursos.

5.2. Será considerado aprovado no curso de capacitação o aluno que obtiver aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) em cada módulo.

5.3. O aluno reprovado ao final do módulo poderá realizar nova prova a qualquer momento, sem prejuízo da continuidade do curso. Caso ainda não consiga resultado satisfatório deverá repetir o módulo em outra edição do curso.

5.4. A frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento) em cada um dos módulos. Caso o aluno não atinja o mínimo de frequência estabelecido em um ou mais módulo(s), poderá repeti-lo(s) em outra turma ou edição do curso, aproveitando os módulos em que atingiu o estabelecido.

5.5. Nos cursos de atualização, a avaliação será feita através de observação direta e constante do desempenho dos alunos, sendo dispensado atribuição de nota ao final do curso.



**MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

6. Disposições Finais

6.1. O corpo docente do curso deverá ser formado por no mínimo 70% (setenta por cento) de profissionais que tenham formação superior e experiência na área afim aos conteúdos constantes da estrutura curricular do curso.

6.2. A Para os cursos ministrados por servidores de órgão integrantes do sistema Nacional de Trânsito, o corpo docente deverá ser formado por no mínimo 50% (cinquenta por cento) de profissionais que tenham formação superior e experiência na área afim aos conteúdos constantes na estrutura curricular do curso. Para profissionais de nível médio, será exigido no mínimo 10 (dez) anos de experiência comprovadamente da área afim aos conteúdos constantes na estrutura curricular do curso.

6.3. A comprovação da referida titulação deverá ser apresentada junto aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito e às entidades e instituições habilitadas para ministrar o curso

6.4. O número máximo de participantes, por turma, deverá ser de 50 (cinquenta) alunos.

6.5. Os certificados serão emitidos pelos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito ou por entidades e instituições por eles habilitadas, para ministrar o curso.

6.6. Os módulos I, II, III, IV, V, VI e VII, descritos no Capítulo 3, do Anexo I, deste Decreto, poderão ser realizados na modalidade de ensino a distância e remoto.

6.7. A Os módulos VIII e IX poderão ser realizados na modalidade de ensino remoto.

6.8. O conteúdo presente na estrutura curricular e a carga horária poderão ser acrescidos com o objetivo de atender as necessidades específicas do órgão com circunscrição sobre a via.



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

ANEXO II

CURSO DE ATUALIZAÇÃO

1.1 O curso de atualização terá uma carga horária mínima de 32 (trinta e duas) horas/aula conforme estrutura curricular abaixo. Módulo Conteúdo Carga Horária

1.2 O Curso de Atualização poderá ser realizado nas modalidades de ensino presencial a distância e remoto

Módulo	Conteúdo	Carga Horária
MÓDULO I Legislação de Trânsito Aplicada	<ul style="list-style-type: none">• Atualizações normativas pertinentes a área da fiscalização	12 h/a
MÓDULO II Ética e Cidadania	<ul style="list-style-type: none">• Ética profissional• Cidadania e trânsito	04 h/a
MÓDULO III Operação e Fiscalização de Trânsito	<ul style="list-style-type: none">• Atualizações;• Técnicas de Abordagem;• Operação;• Fiscalização;• Integração com a engenharia de trafego	16h/a
TOTAL		32 h/a